



terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°. 012/2023**

Processo n° 2023.206.000221-9-PR

Objeto: Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer n° 024.001/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.947.935/0001-01, protocolada através do processo n° 2024.204.000246-9-PA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura